



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda, Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 105ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, à noite. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601598-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação por propaganda eleitoral irregular – Utilização de *outdoors* para promoção de propaganda eleitoral

1º Recorrente: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582

2º Recorrente: Felipe Costa Camarão

Advogados: Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13928, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884

Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7600

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral rejeitada à unanimidade. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601660-26.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Instalação de placa de campanha assemelhada a *outdoor*, contendo imagem de candidato

Recorrente: Pedro Henrique Pitombeira Neres

Advogados: Denyo Daercio Santana do Nascimento – OAB/MA 15.389, Kleber de Oliveira Barros – OAB/DF 8.160

Recorrido: Camilo de Lellis Carneiro Figueiredo

Advogados: Clélio Guerra Alvares Junior – OAB/PI 8.561, Nickollas Beckman Oliveira Lopes Silva – OAB/MA 23.305, Lana Valeria da Conceição Rodrigues – OAB/MA 22.814

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601877-69.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação por propaganda eleitoral irregular – uso de *outdoors*

Recorrente: Clayton Noleto Silva

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12996

Recorrido: Josilvaldo dos Santos Melo

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38094

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para condenar o recorrido ao pagamento de multa no valor mínimo legal por cada *outdoor*, nos termos do voto divergente do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.*

04. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – RROPCE Nº 0600424-39.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais – Eleições 2018

Requerente: Diretório Regional do Patriota (Antigo PEN)

Advogados: Drs. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301, Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP – 113.180

1ºs Interessados: Rosa Maria Carvalho Filgueira de Souza, Aldenir de Sousa Paiva

Advogados: Drs. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301, Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP – 113.180

2º Interessado: Diretório Regional do Partido Republicano Progressista (Incorporado ao Partido Patriota)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de regularização de omissão na prestação de contas eleitorais,

nos termos do voto do relator.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600647-60.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos em face do Acórdão ID 17927321, em prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

1ª Embargante: Comissão Provisória Estadual do Rede Sustentabilidade

Advogados: Drs. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A, Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

2ª Embargantes: Janicelma Fernandes de Sousa Gualter, Nilton do Espírito Santo Braga Rodrigues Junior

Advogados: Drs. Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702, Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A, Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600658-29.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Viana – 20ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político, face suspensão de pagamento dos vencimentos de servidores públicos municipais, em sua maioria com vínculos de trabalho temporário, sem justificativa plausível – Eleições 2020)

Recorrente: Magrado Aroucha Barros

Advogados: Drs. Flávio Vinícius de Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

Recorrido: Ministério Público do Estado do Maranhão (Promotoria da 20ª Zona Eleitoral de Viana)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário em relação ao Vice-Prefeito rejeitada à unanimidade. Preliminar de nulidade da citação rejeitada por maioria. Vencido o Juiz Cristiano Simas de Sousa. Sustentação oral do advogado Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, pelo recorrente.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600400-79.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerentes: Diretório Estadual do PT - Partido dos Trabalhadores, Augusto César Bastos Lobato, Genilson Roberto Alves Silva

Advogada: Dra. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Retirado de pauta pela relatora em razão de questão de ordem formulada pelo requerente.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600270-89.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do PSC - Partido Social Cristão

Advogados: Drs. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923

Interessados: Marcelo da Silva Leal, Aluisio Guimarães Mendes Filho

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Adiado pelo relator para a sessão das 15 horas do dia 23 de novembro.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600583-87.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Viana- 20ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira- Eleições 2020)

Recorrente: Joel Dourado Franco

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Iradson de Jesus Souza Aragão – OAB/MA 12.933, Fábio Costa Pinto – OAB/MA 9.227

Interessado: Fabio Henrique Costa Campos

Advogado: Dr. Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Angela Maria Moraes Salazar. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600514-88.2020.6.10.0106 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pedro do Rosário – 106ª Zona Eleitoral de Pinheiro

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Patriota - Eleições 2020)

Recorrente: Cleonice Nunes Costa

Advogado: Dr. Diego José Fonseca Moura – OAB/MA 8.192

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Angela Maria Moraes Salazar. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 16/11/2022, às 20:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 16/11/2022, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/11/2022, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 17/11/2022, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/11/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/11/2022, às 21:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/11/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1756316** e o código CRC **FF29E292**.

0013290-16.2022.6.27.8000	1756316v4
---------------------------	-----------